



Câmara Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

P O R T A R I A Nº 002/96

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR QUE DENOMINA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso regular de suas atribuições Legais e Regimentais;

Considerando que o servidor desta Casa completou no dia 01/01/96, 6 (Seis) anos de serviços,

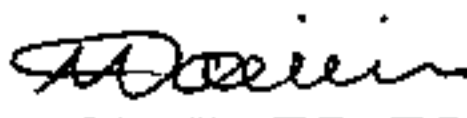
R E S O L V E :

Art. 1º - Elevar para 6% (seis por cento), de acordo com o Art. 104, Inciso I, da Lei nº 804/93 Regime Jurídico Único, de 27/07/93, a partir de 01/01/96, a Gratificação Adicional Por Tempo de Serviço a Que faz jus ANTONIO CARLOS PRIORI nomeado através da Portaria nº 007/92, para o Cargo de Técnico em Contabilidade, Carreira III, anexo I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Fundão, em 24 de janeiro de 1.996.


UÉLITON LUIZ TONINI
Presidente